



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4822783/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	002929/26-00.155	Encaminhado à DIPES:	04/03/2026
Justificativas:	4815958 e 4805613		
Requerentes:	(1) Karine Andresa de Castro Novais (2) José Carlos Monteiro dos Santos	Matrícula:	(1) 8799 (2) 8989
Cargo:	(1) Técnica Judiciária - Área Administrativa (2) Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lotação:	(1) COPAM/DIRAD (2) SEMAT/COPAM/DIRAD
Chefia	(1) e (2) Bruno Sgaraboto	Cargo:	Coordenador de Patrimônio, Material e Serviços de Apoio

JUSTIFICATIVA (1)

"O Congresso aborda temas como "Gestão de mudança em times e indivíduos". Em um contexto em que organizações precisam adotar novas tecnologias, reestruturar equipes e implementar processos com velocidade, o maior desafio continua sendo o mesmo: o fator humano. A palestra aborda como a resistência individual e coletiva se torna o principal bloqueio para a transformação — e como líderes podem desenvolver times prontos para navegar por mudanças sem perder engajamento ou desempenho. Sendo assim, este é um dos desafios que um Chefe de Seção de Copa encontra ao lidar com equipes terceirizadas, onde a rotatividade pode ser alta e o engajamento varia.

Sem deixar de mencionar que cada recepção a autoridades ou grandes eventos para servidores é, tecnicamente, um projeto com início, meio e fim. Isso significa mitigação de riscos e otimização de recursos."

JUSTIFICATIVA (2)

"O Congresso aborda temas como "Gestão de mudança em times e indivíduos". Em um contexto em que organizações precisam adotar novas tecnologias, reestruturar equipes e implementar processos com velocidade, o maior desafio continua sendo o mesmo: o fator humano.

A palestra aborda como a resistência individual e coletiva se torna o principal bloqueio para a transformação — e como líderes podem desenvolver times prontos para navegar por mudanças sem perder engajamento ou desempenho.

Sendo assim, este é um dos desafios que um Chefe de Seção de Almoxarifado encontra ao lidar com equipe composta de servidores, militares e terceirizados, onde a rotatividade é alta e o engajamento varia.

Portanto, mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporciona uma compreensão prática sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade das organizações públicas brasileiras."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (Comum a ambos)

"A participação no evento é essencial para que a seção cumpra sua competência de manter atualizada a metodologia de gestão, incorporando as novas tendências e avanços, garantindo que a JMU utilize ferramentas modernas de monitoramento e assessoramento.

A participação em um congresso de Gestão, Projetos e Liderança é um divisor de águas por transformar a operação diária em uma unidade estratégica. Dessa forma o Congresso enriquece e aprimora o serviço da unidade quando traz inovação e modernização nos processos, além de liderança adaptativa e diplomática.

Ao explorar temas como liderança e inteligência artificial, o congresso capacita os gestores a enfrentarem desafios práticos da transformação digital.

Esse intercâmbio de conhecimentos e o intenso networking com especialistas globais fortalecem a governança e a modernização da gestão administrativa, promovendo uma cultura organizacional voltada para a eficiência e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela JMU."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4800541		
Nome do curso:	21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança		
Instituição organizadora:	Project Management Institute (PMI) Rio Grande do Sul		
Local:	Gramado/RS		
Período de realização:	28 a 30 de abril de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 3.297,75 Valor Total: R\$ 6.595,50
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme propostas: 4831611

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, "a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 servidores no "21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 28 a 30 de abril de 2026.
Project Management Institute (PMI) Rio Grande do Sul, CNPJ: 04.595.012/0001-67, no valor de R\$ 6.595,50, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4822718, 4822729, 4822741, 4822763, 4822771, 4822774.

2. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e suas justificativas foram apresentadas (4815958 e 4805613). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no "21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança", na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

3. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

SAMUEL MONTEIRO SENA

Estagiário

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
--	--

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 17/03/2026, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 18/03/2026, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 18/03/2026, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4822783** e o código CRC **C775E342**.